Comare

ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.086- EM 28 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 2.067 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 11 da Lei nº 2.067 de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 11- O Fórum Municipal de Educação deverá ser instalado e seus membros nomeados por ato do Prefeito Municipal de Jequié - BA, no prazo de até 120 dias, a partir da publicação desta Lei."(NR)**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2086 à fls. 65V
de livro Leis número 17
Jequié, 10 de Julho de 2019
Ida Elelia Lima Andrade de Souza

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.086 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 28 DE JUNHO DE 2019.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO